

ATA DA COMISSÃO DE ÉTICA 04/10/17

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, tendo início às 10h30, realizou-se reunião da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região- MG, localizado na Rua Timbiras, 1532- 6º Andar – Lourdes, contando com a presença da Conselheira Presidenta Letícia Gonçalves, da Conselheira Membro Madalena Luiz Tolentino, da Conselheira Mariana Lúcia Ferreira Tavares, da Psicóloga Referência Técnica Silvana Pontes Bueno, do Assessor Jurídico Luiz Henrique Barbosa Alves e da Assistente Administrativa Eliana Maria das Graças Nunes . Presente também a Gerente Técnica Flávia Santana da Silva. **Pontos de Pauta:** **1) Processo 003/11:** Apresentação da defesa por escrito apresentada pela psicóloga processada. **Encaminhamento:** A Comissão delibera por intimá-la para que no caso de requerer prova testemunhal, que indique 01 (uma) testemunha com qualificação, ressaltando que na oitiva realizada em 08 de abril de 2016, as testemunhas Sra. Bruna Blandina Silva Procópio e Sra. Glenda Jakson Gomes Haizer foram ouvidas. Quanto à prescrição alegada, esta Comissão manifesta-se que, no seu sentir, essa não ocorreu, tendo em vista o disposto no art. 98 c/c do art.100, §1º, do CPD – Código de Processamento Disciplinar. **2) Processo 004/11:** Apresentação para andamento processual. **Encaminhamento:** A Comissão delibera pela intimação do psicólogo processado para apresentação das alegações finais. **3) Representação 009/16:** Apresentação para andamento processual. **Encaminhamento:** Na impossibilidade de promover audiência prévia através de telefone, conforme solicitado pela psicóloga representada, esta Comissão delibera por intimá-la para que preste informações complementares, com amparo no art. 21, “c”, do Código de Processamento Disciplinar, por meio da resposta escrita às seguintes perguntas: 1) Quando dos atendimentos ao paciente em questão foi considerada a possibilidade de alienação parental? 2) Para a produção do documento denominado Relatório Psicológico, foram consideradas possíveis consequências para os envolvidos a partir do uso do documento em processo judicial? **4) Representação 020/16:** Apresentação do relatório a ser encaminhado ao Plenário, com proposta de exclusão liminar da denúncia. **Encaminhamento:** A Comissão aprova o relatório. **5) Representação 005/17:** Apresentação para andamento processual. **Encaminhamento:** A Comissão delibera por designar audiência prévia para prestação de informações complementares pela psicóloga denunciada, a ser realizada dia 17/10, às 11h. **6) Representação 007/17:** Apresentação para andamento processual. **Encaminhamento:** A Comissão delibera por abrir vistas para a Denunciante, da ata de audiência realizada com o psicólogo denunciado. Considerando a negativa de autenticidade das imagens colacionadas às f.40-42 (fotos WhatsApp), segundo o próprio Representado, a Comissão de Ética, nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPD - Código de Processamento Disciplinar, intima a Denunciante para que, caso assim o entenda, corrobore os documentos anteriormente juntados, valendo-se de meios de prova documentada que entender necessários, inclusive, a forma atualmente prescrita no art. 384 do CPC – Código de Processo Civil, aqui aplicável subsidiariamente conforme inteligência do art. 109 do CPD - Código de Processamento Disciplinar. **7) Representação 016/17:** Apresentação dos esclarecimentos prestados pela psicóloga denunciada. **Encaminhamento:** A comissão delibera por abrir vistas para a Denunciante. **8) Representação 017/17:** Apresentação dos esclarecimentos prestados pela psicóloga denunciada. **Encaminhamento:** A comissão delibera por abrir vistas para o Denunciante. **9) Representação 022/17:** Apresentação e leitura da denúncia. **Encaminhamento:** A comissão delibera por notificar a psicóloga denunciada para que apresente esclarecimentos. Encerrou -se a reunião às 12h40. Após lida e aprovada, a ata será assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 04 de outubro de dois mil e dezessete.